

ADM00 – Código de Ética e Conduta



SUSTENA
- soluções -

Área Emitente
Administração

Emissão
07/10/2025

Sumário

1	PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA.....	3
2	PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	3
2.1	Integridade e Transparência:.....	3
2.2	Respeito e Dignidade:	3
2.3	Legalidade e Conformidade:	3
2.4	Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA):	3
2.5	Responsabilidade Corporativa e Sustentabilidade:.....	3
2.6	Confidencialidade e Proteção de Informações:.....	3
2.7	Conflitos de Interesse:.....	4
2.8	Uso Responsável dos Recursos da Empresa:.....	4
3	CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL	4
4	RELAÇÃO COM FORNECEDORES E CONTRATADOS.....	4
5	SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE (SSMA)	4
6	USO DE RECURSO E INFORMAÇÕES	5
7	CONFLITO DE INTERESSE E BRINDES	5
8	COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO EXTERNO	5
9	CUMPRIMENTO E RESPONSABILIDADES	6
10	CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIAS	6
11	DISPOSIÇÕES FINAIS	6
12	REVISÃO.....	6

1 PROPÓSITO E ABRANGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e valores que orientam o comportamento ético, responsável e transparente de todos os colaboradores, contratados, fornecedores, administradores e parceiros da Sustena Soluções, em todas as suas unidades e operações.

Aplica-se a todos os níveis hierárquicos e deve ser observado em todas as interações internas e externas da empresa.

2 PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

2.1 Integridade e Transparência:

Agir com honestidade e clareza em todas as ações e decisões, comunicando informações de forma completa e precisa.

2.2 Respeito e Dignidade:

Tratar todas as pessoas com respeito, independente de cargo, gênero, raça, religião, orientação sexual ou opinião.

2.3 Legalidade e Conformidade:

Cumprir integralmente as leis, normas regulatórias e políticas internas aplicáveis às operações da Sustena.

2.4 Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA):

Priorizar a vida e a integridade das pessoas, o cuidado com o meio ambiente e a cultura da Meta Zero — nenhum acidente crítico ou incidente com potencial crítico é aceitável.

2.5 Responsabilidade Corporativa e Sustentabilidade:

Conduzir os negócios e as relações com clientes, fornecedores e demais stakeholders de forma ética, profissional, imparcial e respeitosa, buscando sempre o desenvolvimento sustentável e o impacto positivo nas comunidades onde a Sustena atua.

2.6 Confidencialidade e Proteção de Informações:

Compete a todos os colaboradores manter sigilo sobre informações estratégicas, técnicas, comerciais ou pessoais às quais tenham acesso, observando rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais legislações aplicáveis. Toda informação não pública deve ser tratada como confidencial.

2.7 Conflitos de Interesse:

Evitar situações em que interesses pessoais possam interferir ou parecer interferir nas decisões profissionais e comunicar imediatamente à Administração da empresa caso tome conhecimento de algum conflito de interesse.

2.8 Uso Responsável dos Recursos da Empresa:

Utilizar com zelo os ativos físicos, financeiros, digitais e de propriedade intelectual da Sustena.

3 CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL

- Demonstrar conduta ética e responsável, observando as políticas da empresa, bem como o cumprimento das leis, normas e regulamentos vigentes, inclusive os de Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Atuação (SSMA).
- Recusar qualquer tipo de suborno, vantagem indevida ou presente que possa comprometer a integridade da relação profissional, conforme previsto no item 7 deste código. Garantir que toda decisão seja tomada com base em critérios técnicos, legais e éticos.
- Zelar pela imagem da Sustena, tanto dentro quanto fora do ambiente corporativo.

4 RELAÇÃO COM FORNECEDORES E CONTRATADOS

- Selecionar e gerenciar fornecedores e contratados com base em critérios técnicos, éticos e de conformidade, conforme o P10 – Gestão de Contratadas.
- Exigir que todos os parceiros adotem padrões equivalentes aos da Sustena em matéria de ética, direitos humanos e SSMA.
- Coibir o trabalho infantil, o trabalho forçado e qualquer forma de discriminação ou assédio.

5 SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE (SSMA)

- Aplicar integralmente as diretrizes da Política de SSMA (P01), mantendo o compromisso com a Meta Zero.
- Adotar medidas preventivas e controles de risco conforme os procedimentos P09, P18 e PS08 S07.

- Garantir que toda atividade seja precedida por análise de risco (ADST).
- Respeitar a hierarquia de controle de riscos: eliminação → substituição → engenharia → administrativo → EPI.
- Comunicar imediatamente qualquer incidente, quase-acidente ou condição insegura.

6 USO DE RECURSO E INFORMAÇÕES

- Proteger informações confidenciais, dados pessoais e propriedade intelectual da Sustena e de terceiros.
- Não utilizar e-mails, sistemas ou equipamentos da empresa para fins pessoais, ilegais ou contrários às políticas corporativas.
- Seguir as diretrizes de segurança da informação e privacidade de dados conforme política IT/OT - 00.

7 CONFLITO DE INTERESSE E BRINDES

- Não manter relações comerciais com familiares ou com empresas nas quais o colaborador ou seus familiares possuam participação, sem comunicação prévia e aprovação formal da Administração.
- Somente são permitidos brindes de caráter institucional e baixo valor — como canecas, canetas ou agendas, até o limite de R\$ 100,00 — ou presentes/hospitalidades recebidos mediante aprovação prévia da Administração da empresa.
- Qualquer oferta de valor significativo deve ser recusada e reportada à Administração.

8 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO EXTERNO

- A divulgação de informações institucionais, comunicados oficiais ou qualquer manifestação pública em nome da Sustena deve ser previamente aprovada pela Administração. Interações de rotina com clientes, fornecedores e demais parceiros comerciais não requerem aprovação prévia, desde que sigam as políticas e diretrizes da empresa.
- É vedado o uso do nome da empresa para manifestações pessoais, políticas ou religiosas.
- A Sustena adota postura de respeito e diálogo com comunidades, órgãos públicos e demais partes interessadas.

9 CUMPRIMENTO E RESPONSABILIDADES

- Todos os colaboradores devem conhecer e aplicar este Código.
- Gestores têm papel de liderança e exemplo, devendo orientar e garantir a conformidade ética de suas equipes.
- Qualquer violação deve ser comunicada imediatamente à Administração.
- O descumprimento das disposições deste Código poderá resultar em medidas disciplinares, conforme a gravidade da infração.

10 CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIAS

A Sustena mantém canal confidencial para relato de condutas antiéticas, fraudes, assédio ou violação de normas internas.

Denúncias podem ser feitas de forma anônima ou identificada, assegurando proteção contra retaliações, através do e-mail abaixo.

E-mail: canal.etica@sustena.com.br

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código deve ser revisado periodicamente pela Diretoria e pela área de SSMA, garantindo alinhamento com a legislação vigente, as normas ISO 45001/14001 e os valores institucionais da Sustena.

Sua observância é condição essencial para a manutenção de um ambiente ético, seguro e sustentável.

12 REVISÃO

Este código será revisado a cada dois anos ou quando houver necessidade de atualização normativa.